

EDITAL DE PREGÃO

PREGÃO Nº 2017.03.28.01

PRIMEIRA PARTE: PREÂMBULO

1) - OBJETO

a) **Definição:** aquisição de material descartável hospitalar, consumo hospitalar e material odontológico destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações em anexo.

b) **Pregoeiro:** José Lima da Silva

c) **Dotações Orcamentárias:**

Fundo Municipal de Saúde: 1001 - 10.301.0025.2.055 / 1001 - 10.301.0028.2.059 e 1001 - 10.301.0028.2.060

d) **Elemento de Despesa:** 3390.30.00

e) **Prazo, e forma de Entrega:** O objeto deste pregão deverá ser entregue após a assinatura do contrato objeto deste pregão conforme solicitado, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

O Pregoeiro do Município de Jati/CE, acima identificado no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 12 de Abril de 2017, às 09:00hs, na sala da Comissão de Licitação do Município de Jati, sito à Rua Carmelita Guimarães, 02, Centro, será realizada licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, visando a contratação do objeto supramencionado, conforme descrito no objeto deste edital e seus anexos, onde realizar-se-á o credenciamento e recebido os envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação das empresas interessadas, às 08:30hs, e em seguida às 09:00hs, será dado início à sessão de Pregão. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, Decreto Federal Nº 3.555/2000 e da **Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

SEGUNDA PARTE: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o constante no Preâmbulo deste Edital, de acordo com as especificações contidas em seus anexos.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com este ou outro Município/Estado, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3.0 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 - Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **PROPOSTA DE PREÇO** e de **HABILITAÇÃO**, vedada a remessa via postal.

3.2 - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos Incisos I e II a seguir:

I – Envelope contendo os relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI
PREGÃO Nº 2017.03.28.01
OBJETO:
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II – Envelope contendo os documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI
PREGÃO Nº 2017.03.28.01
OBJETO:
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

3.3.1 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.3.2 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.4 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-simile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.5 - Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.6 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.7 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.8 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE nº 01)

4.1 - O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a especificação do objeto, sua discriminação conforme o edital, contendo seus respectivos preços totais em algarismos e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas e numeradas.

4.1.1 - A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

4.2 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

4.2.1 - As Propostas de Preço serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, expressa em moeda corrente nacional, com seus respectivos preços totais em algarismo e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

4.3 - A validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias;

4.4 - Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.

- 4.5 Deverá conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.
- 4.6 Deverá conter declaração de que o objeto ofertado atende a todas as especificações do Anexo I ao edital.
- 4.7 - O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos ITENS 6.5 e 6.6 deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preço que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o ITEM 9.5 deste edital.
- 4.8 A entrega das mercadorias será de acordo com a necessidade da contratante, mediante solicitação de compra encaminhado a (os) licitante (s) vencedor (es), com os itens, quantidades, data a ser entregue o objeto, devendo ser entregues diretamente no Almoxarifado Central, no ofício de solicitação de entrega constará o endereço do local de entrega.
- 4.9 A entrega do objeto deste processo poderá ser realizada de segunda a sexta feira, e o horário a ser obedecido para a entrega será entre 08:00 horas as 11:00 horas e 13:00 horas as 16:00 horas.
- 4.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 4.11 Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- 4.12 As licitantes após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer o objeto sem ônus adicionais.
- 4.13 Nos casos em que as empresas se negarem a fornecer o objeto estas estarão sujeitas às sanções administrativas constantes na Seção 19.0 deste edital.
- 4.14 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.0 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

5.1 - O envelope “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Documento de identificação oficial com foto do (s) responsável (eis) legal da empresa.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

- c) Alvará de funcionamento;
- d) Alvará Sanitário Municipal;

II - PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (FIC);
- c) Comprovação da Autorização de funcionamento da empresa licitante expedida pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), compatível com o (s) Lote (s) pertinente (s), juntamente com sua publicação no Diário Oficial.

III - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

a.1) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, a qual abrange, inclusive, as CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS previstas na Lei Federal Nº 8.212/1991, conforme portaria MF Nº 358 de 5 de setembro de 2014, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

a.2) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

a.3) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;
- c) Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução/entrega de serviços/produtos similares equivalentes ou superiores aos serviços do objeto desta licitação;
- b) O (s) referido (s) Atestado (s) deverá (ão) estar devidamente autenticado (s) com reconhecimento de firma do (s) responsável (eis) pela emissão do mesmo, em cartório competente.
- c) Certidão de regularidade do Conselho Federal de Farmácia;
- d) Comprovação da licitante de possuir, como responsável técnico – farmacêutico – em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CRF – Conselho Regional de Farmácia;

d.1) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da “ficha ou livro de registro de empregado” e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contrato de prestação de serviço, com o reconhecimento de firma em cartório competente.

d.2) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato Social e Aditivos, se houver, devidamente registrado (s) na Junta Comercial.

e) Carteira do Conselho de Farmácia do Técnico Responsável.

V - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado na Junta Comercial da Sede do licitante na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

a.1) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência

a.2) A (s) empresa (s) optante (s) pelo Sistema Simples de Tributação, desde que declarado no credenciamento, ficarão isentas de apresentação do que se refere o item acima, conforme art. 25, c/c art. 26, parágrafo 2º e art. 27 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de Agosto de 2014, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a.2.1) Comprovante de opção pelo Sistema Nacional obtido através do site da secretaria da Receita Federal do Brasil.

a.2.2) Extrato de declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), obtido através do site da secretaria da Receita Federal do Brasil.

b) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

VI – DECLARAÇÕES E OUTROS DOCUMENTOS

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal Nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no D. O. U. de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do Artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do objeto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

- c) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (Art. 32, § 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93);
- e) Caso o Representante não seja sócio o mesmo deverá apresentar instrumento público de procuração ou instrumento particular acompanhado de documento de identificação com fotografia com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada junto a Prefeitura Municipal de Jati/CE.
- f) Protocolo de recebimento de edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

(OBS): Os documentos relacionados nas alíneas do item "5.1. Inciso I VI" não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados em Cartório competente.

6.0 - O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2 - Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3 - No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4 - Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro após as 09:00 horas, salvo no caso do ITEM 9.5 deste edital.

6.5 - Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.6 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

6.7 - Credenciamento Pessoa Jurídica:

6.7.1 - Tratando-se de Proprietário ou Sócio:

- 6.7.1.1 - Documento de identificação oficial com fotografia do (s) sócio (s);
- 6.7.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 6.7.1.3 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- 6.7.1.4 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (Art. 32, § 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93).
- 6.7.1.5 - Protocolo de recebimento de edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.
- 6.7.2 - Tratando-se de Representante Legal (procuração):
- 6.7.2.1 - Documento de identidade de fé pública com fotografia do Outorgante e do Outorgado;
- 6.7.2.2 - Instrumento público de procuração ou instrumento particular acompanhado de documento de identificação com fotografia com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada junto a Prefeitura Municipal de Jati/CE;
- 6.7.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- 6.7.2.4 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- 6.7.2.5 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (Art. 32, § 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93);
- 6.7.2.6 - Protocolo de recebimento de edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.
- 6.7.3 - Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".
- 6.8 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos ITENS 6.4 e 6.6 deste edital, quando for o caso.

6.7.5 - No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **ITEM 6.5** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7.0 - DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1. - O Pregão será realizado pelo Sistema Presencial.

7.2. - O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **menor preço por lote**.

I – a etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor,

II – a etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3. - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4. - Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5. - A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6. - O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

7.7. - O Município de Jati/CE se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características do objeto ofertado. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta

específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0 - DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1. - Serão abertos os envelopes "**PROPOSTA DE PREÇO**" de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do (s) objeto (s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2. - O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10.00 % (dez por cento) relativamente à de menor valor, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1 - Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no **ITEM 8.2**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2 - O Pregoeiro poderá consultar a todos os licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estes desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

8.3. - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1 - O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3 - Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.4. - Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1 - Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e os valores estimados para a contratação.

8.5. - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

8.6. - Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7. - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8. - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope Nº 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1 - Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.8.2 Os licitantes vencedores de cada lote deverão apresentar as propostas ajustadas ao lance em arquivo digital, no prazo de 24 horas, encaminhadas para o e-mail: cpljati2011@hotmail.com e posteriormente a via original devidamente assinada, sendo que todos os valores unitários dos itens de um mesmo grupo, deverão possuir o desconto percentual ofertado ao total do Lote, ou seja o desconto deve ser de forma linear, não se admitindo descontos com percentuais diferenciados para itens dentro de um mesmo lote, salvo para cálculo de valores para arredondamento.

8.9. - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

9.0 - DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1. - Efetuados os procedimentos previstos no ITEM 8 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2. - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.2.1 - Na forma do que dispõe o Art. 42 da Lei Complementar Nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1 - Para efeito do disposto no ITEM acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o

vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal Nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no ITEM "9.2.1.2" acima.

9.3. - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4. - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação - ITEM 8.6 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5. - O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6. - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo (s) representante (s) credenciado (s) do (s) licitante (s) presente (s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos.

9.7. - Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a contratação do objeto será encaminhado o processo, devidamente instruído, pelo Pregoeiro, para o(a) Secretaria Contratante, para adjudicação, homologação e subsequente contratação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião.

9.8. - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0 - DOS RECURSOS:

10.1. - Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais

licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.1.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.1.3 - A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.1.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.1.5 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão de Licitação.

10.1.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao (s) licitante (s) declarado (s) vencedor (es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.1.7 - Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0 - DA CONTRATAÇÃO:

11.1. - As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo Secretário Ordenador de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei Federal Nº 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Procuradoria Geral do Município.

11.2. - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **ITEM 19.2** deste edital.

11.3 - Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao Secretária Ordenador de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**ITEM 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4 - Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5 - O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6 - O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93.

12.0 - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 - O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

13.0 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 - A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal Nº 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

14.0 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 - O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

15.0 - DA FISCALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1 - A fiscalização do Contrato será exercida pelo Órgão Responsável de Cada Unidade Orçamentária.

15.1.1 – O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15.1.2 - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

15.2 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, até 25.00 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

16.0 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do Art. 78, da Lei Federal Nº 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 acarreta as consequências previstas no Art. 80, Incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

17.0 - DAS AMOSTRAS/PROSPECTOS E DOCUMENTOS ADICIONAIS

17.1 - Sempre que entender necessário a Secretária poderá solicitar a apresentação de amostra (s) ou prospecto (s) do (s) produto (s) cotado (s), devidamente identificada (s), de acordo com as especificações técnicas exigidas para efeito de controle de qualidade.

18.0 – DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

18.1 - O recebimento do objeto será feito pelo setor responsável, pelo seu Recebedor, pela Comissão de Recebimento, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

18.2 - A prova de entrega é a assinatura do (a) responsável pelo recebimento do objeto contratado no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

18.3- A mercadoria deverá apresentar a qualidade e as embalagens previstas no Anexo I deste edital. Caso a mercadoria apresentada esteja em desacordo, será devolvida ao fornecedor e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

Observação: A não entrega no dia e horário estipulados pela Contratante, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

18.4 - Prazo máximo de entrega: 03 dias após a formulação do pedido.

18.5 - Os materiais serão solicitados parceladamente de acordo com a necessidade de consumo desta Prefeitura, mediante prévia solicitação.

18.6 - Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em Kg, deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência.

18.7. O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

19.0 - DAS PENALIDADES

19.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.

19.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

II - Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Jati/CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a homologação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

19.3 - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou

contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

19.4 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

19.5 - Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Jati/CE poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

20.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 - Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da (s) Dotação (ões) Orçamentária(s) especificadas no Preâmbulo deste Edital.

21.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito à Prefeitura Municipal de Jati/CE - Setor de Licitações, mediante requerimento.

21.1.1 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, na Prefeitura Municipal de Jati/CE - Setor de Licitações.

21.2 - Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

21.3 - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.3.1 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.4 - A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

21.5 - Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

21.6 - A Prefeitura Municipal de Jati/CE poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



21.7 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

21.8 - A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

21.9. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

21.10 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

21.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

21.12 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Jati/CE.

21.13 - Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

21.14 - Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital.

21.15 - As impugnações referidas nos ITENS 3.5 e 3.6 e os recursos mencionados no ITEM 10 deste Edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos a Secretaria de Administração, por intermédio do Pregoeiro, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

21.16 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas nos horários de 08:00 às 11:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados no endereço abaixo;

Comissão Permanente de Licitação
Rua Carmelita Guimarães, 02, Centro - Jati/CE

21.17 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, mediante aplicação do “caput” do Art. 54, da Lei Federal Nº 8.666/93

21.18 - Os interessados, ao participarem do pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Proposta de Preços com especificação do objeto;

Anexo III – Modelos de Declarações e;

Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato.

Jati/CE, 28 de Março de 2017



José Lima da Silva
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR, CONSUMO HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

LOTE 01 - MATERIAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR					
ITEM	ESEPCIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA (PCT COM 100)	PCT	50	5,59	279,50
2	ÁCIDO ACETICO	UND	50	15,88	794,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL INTRAVASCULAR E INTRAMUSCULAR PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS. COM CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO PARA UMA PUNÇÃO ATRAUMÁTICA COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGA TIPO LUER. IDENTIFICANDO POR COR O NÚMERO E O CALIBRE, TAMPA PROTETORA DO CORPO EM POLIPROPILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. AGULHA 25X7. CX C/ 100 UND	CX	80	11,32	905,60
4	AGULHA DESCARTÁVEL INTRAVASCULAR E INTRAMUSCULAR PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS. COM CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO PARA UMA PUNÇÃO ATRAUMÁTICA COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGA TIPO LUER. IDENTIFICANDO POR COR O NÚMERO E O CALIBRE, TAMPA PROTETORA DO CORPO EM POLIPROPILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. AGULHA 25X8. CX C/ 100 UND	CX	80	11,32	905,60
5	AGULHA DESCARTÁVEL INTRAVASCULAR E INTRAMUSCULAR PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS. COM CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO PARA UMA PUNÇÃO ATRAUMÁTICA COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGA TIPO LUER. IDENTIFICANDO POR COR O NÚMERO E O CALIBRE, TAMPA PROTETORA DO CORPO EM POLIPROPILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. AGULHA 40X12. CX C/ 100 UND	CX	70	11,32	792,40
6	ÁLCOOL 70% 1.000ML	LT	200	7,82	1.564,00
7	ÁLCOOL 99,6% 1.000ML	LT	200	11,25	2.250,00
8	ÁLCOOL EM GEL 900G	UND	100	15,15	1.515,00
9	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO É ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADO E ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, DEXTRINA, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. É INODORO E INSÍPIDO E OFERECE ÓTIMO PODER DE ABSORÇÃO. UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA DA PELE. INDICADO NA ÁREA MÉDICO-HOSPITALAR ATENDE AS DIFERENTES NECESSIDADES DE PROFISSIONAIS E PACIENTES. PACOTE COM 500G	ROLO	100	20,86	2.086,00
10	ALGODÃO ORTOPÉDICO COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS DE ALGODÃO CRU, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, POSSUI CAMADAS DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. LARGURA: 10 CM. EMBALAGEM C/12	PCT	30	14,89	446,70
11	ALGODÃO ORTOPÉDICO COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS DE ALGODÃO CRU, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, POSSUI CAMADAS DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. LARGURA: 20 CM. EMBALAGEM C/12	PCT	30	24,23	726,90

12	ALMOTOLIA EM POLIETILENO ATÓXICO, TAMPA COM ROSCA DE BICO RETO, CAPACIDADE DE 250 ML, COR ÂMBAR. (ESCURA)	UND	54	3,13	169,02
13	ALMOTOLIA EM POLIETILENO ATÓXICO, TAMPA COM ROSCA DE BICO RETO. CAPACIDADE DE 500 ML, COR ÂMBAR. (ESCURA)	UND	54	4,72	254,88
14	ATADURA DE CREPOM MEDIDAS APROX.10 CM X 4,5 CM DE 18 FIOS POR CM², EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PCT C/ 12 UND.	PCT	150	14,12	2.118,00
15	ATADURA DE CREPOM MEDIDAS APROX.15 CM X 4,5 CM DE 18 FIOS POR CM², EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PCT C/ 12 UND.	PCT	150	22,50	3.375,00
16	ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO; CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO; ENROLADAS SOBRE SI COM TUBETE DE PLÁSTICO; SECAGEM RÁPIDA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESTACAMENTO DE CAMADAS; COR BRANCA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. TAMANHO: 10CM X 3M. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	5	61,96	309,80
	ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO; CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO; ENROLADAS SOBRE SI COM TUBETE DE PLÁSTICO; SECAGEM RÁPIDA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESTACAMENTO DE CAMADAS; COR BRANCA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. TAMANHO: 20CM X 4M. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	5	133,37	666,85
18	BOLSA DE COLOSTOMIA	UND	2.300	17,01	39.123,00
19	BOLSA PARA COLOSTOMIA COM CARVÃO ATIVADO	UND	750	40,83	30.622,50
20	CADEIRA DE RODAS PNEUS COM CAMARA	UND	12	791,62	9.499,44
21	CAMPO OPERATÓRIO ELABORADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALÇA DUPLA FIXADA AO CORPO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS. TAMANHO: 45 CM X 50 CM. PCT C/ 50 UNIDADES.	PCT	10	80,49	804,90
22	CÂNULA DE ENDOTRAQUEAL Nº 5,5	UND	5	34,18	170,90
23	CÂNULA DE ENDOTRAQUEAL Nº 7,5	UND	5	34,50	172,50
24	CÂNULA DE ENDOTRAQUEAL Nº 8,0	UND	5	34,18	170,90
25	CARVÃO ATIVADO 100G	UND	2	35,93	71,86
26	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL, ASPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL.	UND	1000	2,37	2.370,00
27	CATETER, JELCO, DE TEFLON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, Nº 14. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	100	2,09	209,00
28	CATETER, JELCO, DE TEFLON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, Nº 16. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	100	2,09	209,00
29	CATETER, JELCO, DE TEFLON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, Nº 18. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	100	2,11	211,00
30	CATETER, JELCO, DE TEFLON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, Nº 20. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	1000	2,11	2.110,00
31	CATETER, JELCO, DE TEFLON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, Nº 22. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	1000	2,20	2.200,00
32	CATETER, JELCO, DE TEFLON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, Nº 24. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE	UND	1000	2,20	2.200,00

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
33	COLAR CERVICAL M ACRILICO	UND	2	65,12	130,24
34	COLAR CERVICAL P ACRILICO	UND	2	64,69	129,38
35	COLAR CERVICAL G ACRILICO	UND	2	67,07	134,14
36	COMPRESSA DE GAZE 91M X 91 CM, COM 4 DOBRAS, 8 CAMADAS. COM 11 FIOS/CMC TIPO QUEJO	UND	40	56,42	2.256,80
37	COMPRESSAS DE GAZE COM DIMENSÕES DE 7,5CM X 7,5CM, COM DENSIDADE DE 9 FIOS POR CM2, PACOTE COM 500 UNIDADES. PRODUZIDAS COM ABSOLUTAS NORMAS DE HIGIENE. TODAS SUAS DOBRAS SÃO FEITAS PARA DENTRO EVITANDO O DESPRENDIMENTO DE FIOS. PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS.	PCT	200	12,40	2.480,00
38	CUBA PARA PREVENÇÃO	UND	25	53,81	1.345,25
39	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO DE TONALIDADE BRANCA, ESTÉRIL, NÃO ENTRELAÇADO EM PLACA OU FITA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 7,5 X 12 CM	UND	10	79,28	792,80
40	CURATIVO HIDROCOLOIDE ESTÉRIL, COM FORMULA DE CONTROLE DE GEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DIMENSOES: 10 X 10 CM.	ENV	50	48,52	2.426,00
41	CURATIVO HIDROCOLOIDE ESTÉRIL, COM FORMULA DE CONTROLE DE GEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DIMENSOES: 15 X 15 CM.	ENV	50	54,34	2.717,00
42	DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES; POSSUI 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO; 2 CLAMP CORTA FLUXO; CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998.	UND	1000	1,86	1.860,00
43	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E DERIVADOS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE; CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	UND	50	5,46	273,00
44	EQUIPO MACROGOTAS CONTENDO TUBO ELASTÔMERO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES; PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO RÍGIDA E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA SOLUÇÃO A SER ADMINISTRADA; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM P.V.C. DE NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO; REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA; CONECTOR LUER MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998.	UND	5100	1,72	8.772,00
45	ESCOVA CERVICAL PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	25	30,51	762,75
46	ESPARADRAPOS ROLO 10CM X 4,5 M	UNID	900	7,83	7.047,00
47	ESPATULA DE AYRES	UND	50	11,62	581,00
48	ESPECULO G	UND	500	2,04	1.020,00
49	ESPECULO M	UND	1000	1,56	1.560,00
50	ESPECULO P	UND	1000	1,52	1.520,00
51	FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIÂMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 2,5 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA	CX	4	116,44	465,76

	DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 13904.				
52	FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 2 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 13904.	CX	2	120,72	241,44
53	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 3 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 13904	CX	10	53,66	536,60
54	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3,5 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 13904	CX	20	53,66	1.073,20
55	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 2 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 13904	CX	5	54,42	272,10
56	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 2,5 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 13904	CX	10	54,42	544,20
57	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 6-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O	CX	2	54,42	108,84

	MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 13904				
58	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO TRANÇADO COLORIDO, COM COBERTURA DE POLIGLACTINA, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0-0 MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CIRCULO, CILÍNDRICA, MEDNDO APROXIMADAMENTE 3,5 COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA DA ABNT - NBR 13904	CX	2	808,64	1.617,28
59	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO TRANÇADO COLORIDO, COM COBERTURA DE POLIGLACTINA, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1-0 MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CIRCULO, CILÍNDRICA, MEDNDO APROXIMADAMENTE 3,5 COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA DA ABNT - NBR 13904	CX	2	808,64	1.617,28
60	FORMOL 37%	LT	36	16,43	591,48
61	GAZE ESTÉRIL PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	5.000	0,85	4.250,00
62	GAZES 91 X 50 09 FIOS	ROLO	660	39,34	25.964,40
63	GEL LUBRIFICANTE SEM VASOCONSTRITOR XYLOCAINA GEL A 2%	UND	500	16,52	8.260,00
64	GLICOSIMÉTRO	UND	3	121,07	363,21
65	LAMINA DE BISTURI NUMERO 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	34,99	349,90
66	LAMINA DE BISTURI NUMERO 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	33,96	339,60
67	LAMINA DE BISTURI NUMERO 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	33,38	333,80
68	LAMINAS PARA PREVENÇÃO	CX	50	10,06	503,00
69	LUGOL 2%	LT	50	103,54	5.177,00
70	LUGOL 5%	LT	50	220,61	11.030,50
71	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTERILIZADA, FORMATO ANATÓMICO, ANTIALÉRGICA, PRÉ-TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, Nº 7 (PEQUENO). EMBALADA EM PAR.	PAR	500	2,11	1.055,00
72	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTERILIZADA, FORMATO ANATÓMICO, ANTIALÉRGICA, PRÉ-TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, Nº 7,5 (MÉDIO). EMBALADA EM PAR.	PAR	500	2,09	1.045,00
73	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTERILIZADA, FORMATO ANATÓMICO, ANTIALÉRGICA, PRÉ-TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, Nº 8 (GRANDE). EMBALADA EM PAR.	PAR	250	2,09	522,50
74	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIALÉRGICA, NÃO TALCADA (CX C/ 100), TAMANHO GRANDE. "G"	CX	1530	30,14	46.114,20
75	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIALÉRGICA, NÃO TALCADA (CX C/ 100), TAMANHO MÉDIO. "M"	CX	3000	30,14	90.420,00

76	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIALÉRGICA, NÃO TALCADA (CX C/ 100), TAMANHO PEQUENO. "P"	CX	2000	30,14	60.280,00
77	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIALÉRGICA, NÃO TALCADA (CX C/ 100), TAMANHO PEQUENO. "PP"	CX	1000	31,04	31.040,00
78	MANÔMETRO PARA OXIGÊNIO	UND	2	72,66	145,32
79	MASCARA DE VENTURE COM RESERVATÓRIO	UND	30	29,99	899,70
80	MASCARA DESCARTAVEL, EM MATERIAL SMS GRAU MEDICO, COM TRES CAMADAS, HIPOALÉRGICA, TIRAS LATERAIS EM LYCRA, SUPORTE NASAL EM ALUMÍNIO, COR BRANCA (CAIXA C/ 50).	CX	300	8,69	2.607,00
81	MASCARA PARA AEROSOL KIT ADULTO	KIT	40	18,75	750,00
82	MASCARA PARA AEROSOL KIT INFANTIL	KIT	40	18,75	750,00
83	OTÓSCÓPIO	UND	2	408,84	817,68
84	OXÍMETRO DE PULSO	UND	3	296,50	889,50
85	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MM X 100 M	ROLO	60	146,13	8.767,80
86	PINÇA CHERON DESCARTAVEL	UNID	2000	1,44	2.880,00
87	PVPI TESOATIVO OU AQUOSO	UND	50	24,02	1.201,00
88	SABONETE LIQUIDO ASSEPTOL	UND	100	28,74	2.874,00
	SACO COLETOR DE URINA	UND	2.300	7,25	16.675,00
	SACO COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO DE 2LT PCT C/100 UNIDADE	PCT	50	6,84	342,00
91	SCALP Nº 19 - ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA COM BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADO, DE APLICAÇÃO PRECISA, PROTETOR DE AGULHA RÍGIDO COBRINDO TODA A EXTENSÃO, ASAS DE EMPUNHADEIRA (BORBOLETA) FLEXÍVEIS DE PERFIL DELGADO, COM GRAVAÇÃO DO CALIBRE EM UMA DAS ASAS, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE DOBRAS, COM TAMPA TIPO ROSCA E CONECTOR TIPO LUER-LOCK, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM C/ FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	2000	0,39	780,00
92	SCALP Nº 21 - ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA COM BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADO, DE APLICAÇÃO PRECISA, PROTETOR DE AGULHA RÍGIDO COBRINDO TODA A EXTENSÃO, ASAS DE EMPUNHADEIRA (BORBOLETA) FLEXÍVEIS DE PERFIL DELGADO, COM GRAVAÇÃO DO CALIBRE EM UMA DAS ASAS, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE DOBRAS, COM TAMPA TIPO ROSCA E CONECTOR TIPO LUER-LOCK, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM C/ FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	3000	0,39	1.170,00
93	SCALP Nº 23 - ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA COM BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADO, DE APLICAÇÃO PRECISA, PROTETOR DE AGULHA RÍGIDO COBRINDO TODA A EXTENSÃO, ASAS DE EMPUNHADEIRA (BORBOLETA) FLEXÍVEIS DE PERFIL DELGADO, COM GRAVAÇÃO DO CALIBRE EM UMA DAS ASAS, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE DOBRAS, COM TAMPA TIPO ROSCA E CONECTOR TIPO LUER-LOCK, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM C/ FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	3000	0,39	1.170,00
94	SCALP Nº 25 - ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA COM BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADO, DE APLICAÇÃO PRECISA, PROTETOR DE AGULHA RÍGIDO COBRINDO TODA A EXTENSÃO, ASAS DE EMPUNHADEIRA (BORBOLETA) FLEXÍVEIS DE PERFIL DELGADO, COM GRAVAÇÃO DO CALIBRE EM UMA DAS ASAS, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE DOBRAS, COM TAMPA TIPO ROSCA E CONECTOR TIPO LUER-LOCK, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM C/ FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	200	0,40	80,00
95	SCALP Nº 27 - ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA COM BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADO, DE APLICAÇÃO PRECISA, PROTETOR DE AGULHA RÍGIDO COBRINDO TODA A EXTENSÃO, ASAS DE EMPUNHADEIRA (BORBOLETA) FLEXÍVEIS DE PERFIL DELGADO, COM GRAVAÇÃO DO CALIBRE EM UMA DAS ASAS, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE DOBRAS, COM TAMPA TIPO ROSCA E CONECTOR TIPO LUER-LOCK, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM C/ FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	100	0,40	40,00
96	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML C/AGULHA 13 X 4,5, CILINDRO TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ESCALA, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, ROLHA DE	UND	1000	0,34	340,00



	BORRACHA NA EXTREMIDADE PROXIMAL DO EMBOLO, ANEL DE RETENÇÃO DE RETENÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME NORMAS DO MS.				
97	SERINGA DESCARTÁVEL, 10 ML, COM AGULHA DE 25X7, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, C/ GRADUAÇÃO EXTERNA, BICO DE ROSCA, CENTRAL, EMBOLO EM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA.	UND	12000	0,56	6.720,00
98	SERINGA DESCARTÁVEL, 20 ML, COM AGULHA DE 25X7, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, C/ GRADUAÇÃO EXTERNA, BICO DE ROSCA, CENTRAL, EMBOLO EM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA.	UND	12000	0,79	9.480,00
99	SERINGA DESCARTÁVEL, 5 ML, COM AGULHA DE 25X7, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, C/ GRADUAÇÃO EXTERNA, BICO DE ROSCA, CENTRAL, EMBOLO EM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA.	UND	3000	0,38	1.140,00
100	SERINGA DESCARTÁVEL, 5 ML, SEM AGULHA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, C/ GRADUAÇÃO EXTERNA, BICO DE ROSCA, CENTRAL, EMBOLO EM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA.	UND	6000	0,40	2.400,00
101	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, 1 ML C/AG 13X4,5. CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO. CONEXÃO LUER SLIP. PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA. EMBOLO EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO COM DESLIZAMENTO SUAVE E TRAVA DE EMBOLO. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	UND	3000	0,35	1.050,00
102	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, 3 ML. C/AG 25X7 - (22G X 1). CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO. CONEXÃO LUER SLIP. PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA. EMBOLO EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO COM DESLIZAMENTO SUAVE E TRAVA DE EMBOLO. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	UND	6000	0,34	2.040,00
103	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, 3 ML SEM AGULHA. CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO. CONEXÃO LUER SLIP. PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA. EMBOLO EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO COM DESLIZAMENTO SUAVE E TRAVA DE EMBOLO. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	UND	3000	0,31	930,00
104	SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 100UI - SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA EM UNIDADES (DE 2 EM 2 UNIDADES), AGULHA FIXA DE 12,7MM DE COMPRIMENTO POR 0,33MM DE DIÂMETRO, SEM ESPAÇO MORTO E COM CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA, DE ACORDO COM A NR 32 E DEMAIS LEIS PERTINENTES.	UND	1200	0,81	972,00
105	SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 100UI - SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA EM UNIDADES (DE 2 EM 2 UNIDADES), AGULHA FIXA DE 08X30MM DE COMPRIMENTO POR 0,33MM DE DIÂMETRO, SEM ESPAÇO MORTO E COM CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA, DE ACORDO COM A NR 32 E DEMAIS LEIS PERTINENTES.	UND	1200	0,61	732,00
106	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 10 FABRICADO EM TUBO ATÓXICO DE POLIURETANO RADIOPACO PARA RAIOS X, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 109CM, CONECTOR SUPERIOR COM TAMPÃO, PONTA ATRAUMÁTICA, FIO GUIA INOXIDÁVEL, ESTERILIZADA A OXÍDEO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	5	77,55	387,75
107	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 12 FABRICADO EM TUBO ATÓXICO DE POLIURETANO RADIOPACO PARA RAIOS X, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 109CM, CONECTOR SUPERIOR COM TAMPÃO, PONTA ATRAUMÁTICA, FIO GUIA INOXIDÁVEL, ESTERILIZADA A OXÍDEO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	5	77,55	387,75



108	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, NEONATAL, DESCARTÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO, COM DOIS FUROS LATERAIS E UM FURO NA PONTA, DISTÂNCIA ENTRE A PONTA DA Sonda E O ÚLTIMO DE 1.0 A 1.5CM, CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, EQUIPOS DE SORO E TUBO EXTENSOR DE LÁTEX COMPATÍVEL AO Nº 204, SEM TAMPA, FLEXÍVEL, NÃO DOBRÁVEL, SILICONADA, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	50	1,20	60,00
109	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, DESCARTÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO, COM DOIS FUROS LATERAIS E UM FURO NA PONTA, DISTÂNCIA ENTRE A PONTA DA Sonda E O ÚLTIMO DE 1.0 A 1.5CM, CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, EQUIPOS DE SORO E TUBO EXTENSOR DE LÁTEX COMPATÍVEL AO Nº 204, SEM TAMPA, FLEXÍVEL, NÃO DOBRÁVEL, SILICONADA, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	50	1,20	60,00
110	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 COM APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, COM 02 FUROS LATERAIS E 01 FURO NA PONTA. DEVE CONTER CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, EQUIPOS DE SORO E TUBO EXTENSOR DE LÁTEX COMPATÍVEL COM Nº 204. DEVE SER FLEXÍVEL E NÃO DOBRÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO MAIS FILME PLÁSTICO E QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 1 DE 23/01/96.	UND	50	1,20	60,00
111	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 COM APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, COM 02 FUROS LATERAIS E 01 FURO NA PONTA. DEVE CONTER CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, EQUIPOS DE SORO E TUBO EXTENSOR DE LÁTEX COMPATÍVEL COM Nº 204. DEVE SER FLEXÍVEL E NÃO DOBRÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO MAIS FILME PLÁSTICO E QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 1 DE 23/01/96.	UND	50	1,43	71,50
112	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 COM APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, COM 02 FUROS LATERAIS E 01 FURO NA PONTA. DEVE CONTER CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, EQUIPOS DE SORO E TUBO EXTENSOR DE LÁTEX COMPATÍVEL COM Nº 204. DEVE SER FLEXÍVEL E NÃO DOBRÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO MAIS FILME PLÁSTICO E QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 1 DE 23/01/96.	UND	50	1,43	71,50
113	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 COM APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, COM 02 FUROS LATERAIS E 01 FURO NA PONTA. DEVE CONTER CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, EQUIPOS DE SORO E TUBO EXTENSOR DE LÁTEX COMPATÍVEL COM Nº 204. DEVE SER FLEXÍVEL E NÃO DOBRÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO MAIS FILME PLÁSTICO E QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 1 DE 23/01/96.	UND	50	1,61	80,50
114	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, PONTA ARREDONDADA COM 02 ORIFÍCIOS LATERAIS, SISTEMA DE DRENAGEM CONECTÁVEL A BOLSAS COLETORAS, QUE NÃO PROVOQUEM VAZAMENTO, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, FORMATO ARREDONDADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	50	18,33	916,50
115	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, PONTA ARREDONDADA COM 02 ORIFÍCIOS LATERAIS, SISTEMA DE DRENAGEM CONECTÁVEL A BOLSAS COLETORAS, QUE NÃO PROVOQUEM VAZAMENTO, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, FORMATO ARREDONDADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	50	18,33	916,50
116	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, PONTA ARREDONDADA COM 02 ORIFÍCIOS LATERAIS, SISTEMA DE DRENAGEM CONECTÁVEL A BOLSAS COLETORAS, QUE NÃO PROVOQUEM VAZAMENTO, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, FORMATO ARREDONDADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	20	18,16	363,20
117	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME	UND	20	1,15	23,00

	TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICAÇÃO RECENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.				
118	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICAÇÃO RECENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UND	20	1,34	26,80
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICAÇÃO RECENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UND	20	1,36	27,20
120	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICAÇÃO RECENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UND	20	1,79	35,80
121	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICAÇÃO RECENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UND	20	1,45	29,00
122	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICAÇÃO RECENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UND	20	1,95	39,00
123	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICAÇÃO RECENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UND	20	1,54	30,80
124	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME	UND	20	1,76	35,20

	TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICAÇÃO RECENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.				
125	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICAÇÃO RECENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UND	20	1,76	35,20
	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICAÇÃO RECENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UND	20	2,46	49,20
127	SONDA, URETRAL, N. 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A PRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UND	2050	1,10	2.255,00
128	SONDA, URETRAL, N. 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A PRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UND	50	1,19	59,50
129	SONDA, URETRAL, N. 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A PRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UND	50	1,32	66,00
130	SONDA, URETRAL, N. 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A PRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UND	50	1,32	66,00
131	SONDA, URETRAL, N. 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A PRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UND	50	1,62	81,00

132	SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML	UND	5000	5,21	26.050,00
133	TEMOMETRO CLINICO	UND	200	8,37	1.674,00
134	TEMOMETRO DIGITAL	UND	70	18,05	1.263,50
135	TENSIOMETRO ADULTO COM ESTETOSCÓPIO	UND	20	149,64	2.992,80
136	TENSIOMETRO INFANTIL COM ESTETOSCÓPIO	UND	5	149,64	748,20
137	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA, COM ELASTICO, CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, GRAMATURA 30 G/M². PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	80	10,13	810,40
VALOR TOTAL					547.643,70

LOTE 02 - MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VR UNIT	VR TOTAL
1	ALCOOL ETÍLICO A 70%, 1 LT DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE ALCOOL ETÍLICO, ANTI-SÉPTICO, DE 62 A 70% (P/V) EM FORMA DE SOLUÇÃO LÍQUIDA, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ANTI-SEPSIA DA PELE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5000 ML. DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA.	UND	200	7,22	1.444,00
2	FITA CIRÚRGICA MICROPORE HIPOALERGÊNICA, POROSA, COM CAPA, COR BRANCA. 10CM X 10M.	UND	130	18,04	2.345,20
3	FITA, ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSÕES 19 MM X 30 M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UND	130	5,89	765,70
4	FORMOL 37% LÍQUIDO - FRASCO 1000 ML. EMBALAGEM DEVENDO CONSTAR LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	LITRO	50	17,06	853,00
5	GEL A BASE DE ALCOOL A 70% COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 ML.	UND	100	11,59	1.159,00
6	GEL P/ ECG C/ 5 LITROS: EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GALÃO	12	37,65	451,80
7	GEL P/ ULTRASSON PH NEUTRO 5 LITROS: EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE+A1.F16	GALÃO	12	37,67	452,04
8	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM TEMPO DE LEITURA DE NO MÁXIMO 48 HORAS COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL, IMPREGNADO COM ESPOROS DE BACILOS STERAROTHERMOPHILUS (ATCC 7953) E AMPOLA DE VIDRO QUEBRÁVEL CONTENDO MEIO DE CULTURA ESPECÍFICO, COMBINADO COM INDICADOR DE PH, AMBAS, ACONDICIONADAS EM FRASCO TERMO PLÁSTICO FLEXÍVEL, NÃO CORTANTE, PERMITINDO QUE O MEIO DE CULTURA ENTRE EM CONTATO COM O AGENTE MICROBIANO, SEM RISCO DE ACIDENTE PROFISSIONAL OU ECOLÓGICO AO MEIO AMBIENTE, DOTADO DE FILTRO BACTERIANO E TAMPÁ PERMEÁVEL A VAPOR. ROTULO PARA IDENTIFICAÇÃO, FIXADO AO TUBETE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E Nº DE LOTE. COM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE MUDE DE COR, APÓS O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, DIFERENCIANDO AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS. O INDICADOR DEVERÁ SUPORTAR VARIAÇÕES NORMAIS DE TEMPERATURA E UMIDADE, SEM ALTERAÇÕES QUE INTERFERAM NO SEU USO. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM C/ 10 UND	CX	1	2.012,03	2.012,03

9	LIXEIRA CILÍNDRICA FABRICADA EM AÇO INOX, COM TAMPACIONADADA PO PEDAL, BALDE INTERNO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, CAPACIDADE DE 10,5 LITROS, DIMENSÕES 0.25.0 X 36,5CM, COR: AÇO INOX POLIDO.	UND	10	128,78	1.287,80
10	P.V.P.I. DEGERMANTE, SOLUÇÃO DE POLIVINILPIRROLIDONA COM 10% DE IODO ATIVO, SOLUÇÃO AQUOSA DE USO TÓPICO - FRASCO ESCURO COM 1 LITRO	LITRO	50	24,19	1.209,50
11	P.V.P.I. TÓPICO, SOLUÇÃO DE POLIVINILPIRROLIDONA COM 10% DE IODO ATIVO, SOLUÇÃO AQUOSA DE USO TÓPICO. FRASCO ESCURO COM 1 LITRO.	LITRO	50	22,25	1.112,50
12	PAPEL ECG 80MM X 30M, TERMO-SENSÍVEL RETICULADO.	UND	50	8,57	428,50
13	SABONETEIRA PLÁSTICA GIRATÓRIA, CAPACIDADE: 500ML. CORPO EM PLÁSTICO POLIESTILENO, TAMPACROMADO E SUPORTE EM AÇO INOX. DIMENSÕES: 17,5CM (ALTURA) X 10CM (LARGURA) X 16CM (PROFUNDIDADE). ACOMPANHA BUCHA E PARAFUSO.	UND	10	30,70	307,00
14	TUBO DE LATEX COM ELASTICIDADE E TENSÃO EFICAZ PARA MANTER O GARROTEAMENTO, SUPERFÍCIE LISA, AUSENTE DE EMENDAS E PERFURAÇÕES, RESISTENTE AO PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS, NÃO COLABAR. ROLO COM APROXIMADAMENTE 15 METROS Nº 200	ROLO	3	26,57	79,71
VALOR TOTAL					13.907,78

LOTE 03 - MATERIAL INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CEO	PSF	QUANT. TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA - BLOCOS DE MORDIDA	UND	4	8	12	10,03	120,36
2	AFASTADOR DE FAREBEUF	UND	8	5	13	16,43	213,59
3	AFASTADOR DE MINESOTA	UND	8	5	13	16,43	213,59
4	ALAVANCA RETA JOGO C/ 3 (SETA)	UND	10	10	20	113,17	2.263,40
5	ALAVANCA SELDIN JOGO C/3 BANDEIRINHA E SETA	UND	10	10	20	102,97	2.059,40
6	ALICATE PERFURADOR P/ BORRACHA	UND	5	5	10	95,00	950,00
7	ALICATE PORTA GRAMPO	UND	5		5	74,73	373,65
8	ALVEOLOTOMO CURVO	UND	10		10	93,56	935,60
9	APLICADOR HIDROXIDO DE CALCIO	UND	10	20	30	12,40	372,00
10	ARCO DE COSTBY	UND	3	5	8	14,30	114,40
11	ARCO DE YOUNG	UND	6	5	11	14,30	157,30
12	AVENTAL DE CHUMBO	UND	2	3	5	436,33	2.181,65
13	BANDEJA INOX 22 X 12 X 01CM	UND	20	20	40	33,47	1.338,80
14	BANDEJA INOX 22 X 15 X 01CM	UND	20	20	40	34,17	1.366,80
15	BROQUEIRO	UND	8	6	14	45,83	641,62
16	BRUNIDOR N.01	UND	20	20	40	11,07	442,80
17	CABO DE BISTURI N.3	UND	10	10	20	12,95	259,00
18	CABO P/ESPELHO	UND	50	40	90	6,39	575,10
19	CAIXA METALICA G	UND	10	15	25	74,30	1.857,50
20	CAIXA METALICA M	UND	15	20	35	71,75	2.511,25
21	CALCADOR P/ AMALGAMA TAMANHO SORTIDOS	UND	30	40	70	54,13	3.789,10
22	CALCADORESDE PAIVA TAMANHO VARIADOS	UND	20	30	50	44,33	2.216,50
23	CALGADURA P RAIO RIO X	UND	30	30	60	3,20	192,00
24	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	4	5	9	775,00	6.975,00
25	CANULA COM SUCCÃO	UND	8	5	13	25,20	327,60
26	CARPULE	UND	20	20	40	56,70	2.268,00
27	CINZEL RETO C/PONTA ATIVA 4MM	UND	8	8	16	60,17	962,72
28	COLGADURA CAL P/05 FILMES	UND	3	3	6	57,17	343,02
29	COLHER DE DENTINA	UND	20	30	50	13,43	671,50
30	CONDESADOR DUPLO	UND	20	30	50	13,43	671,50
31	CONTRA ANGULO	UND	4	5	9	660,00	5.940,00
32	CONTRA ÂNGULO OCILATORIO	UND	2		2	1.516,67	3.033,34
33	CURETA DE LUCCAS	UND	15	20	35	21,27	744,45
34	CURETA GRACY 11/12	UND	6	10	16	57,67	922,72
35	CURETA GRACY 13/14	UND	6	10	16	57,67	922,72
36	CURETA GRACY 5/6	UND	6	10	16	57,67	922,72
37	CURETA GRACY 7/8	UND	6	10	16	57,67	922,72
38	DESCOLADOR DE FREER	UND	10	10	20	70,00	1.400,00
39	DESCOLADOR DE MOLT	UND	10	10	20	61,50	1.230,00

40	ENXADAS PERIODONTAIS	UND	15	20	35	51,67	1.808,45
41	ESCOVA DE ACO P/LIMPEZA DE BROCA	UND	4	5	9	10,78	97,02
42	ESPATULA 24	UND	6	8	14	14,20	198,80
43	ESPATULA 3S	UND	10	15	25	13,02	325,50
44	ESPATULA N.01	UND	10	20	30	16,87	506,10
45	ESPATULA P/RESINA	UND	12	20	32	53,97	1.727,04
46	ESPATULA SETE	UND	8	6	14	11,87	166,18
47	ESPATULA DE HOLLEMBACK	UND	10	15	25	13,55	338,75
48	ESPATULA DISCOIDE CLEOIDE	UND	10	15	25	50,37	1.259,25
49	ESPELHO BUCAL	UND	50	60	110	4,93	542,30
50	EXTRATOR DE TARTARO Nº 03	UND	8	5	13	38,73	503,49
51	FOICE 0-00	UND	10	20	30	50,00	1.500,00
52	FORCEPS 01 INFANTIL	UND	6	10	16	74,30	1.188,80
53	FORCEPS 150	UND	10	15	25	74,30	1.857,50
54	FORCEPS 150 INFANTIL	UND	5	10	15	74,30	1.114,50
55	FORCEPS 151	UND	10	15	25	72,97	1.824,25
56	FORCEPS 151 INFANTIL	UND	5	10	15	74,30	1.114,50
57	FORCEPS 16	UND	6	10	16	74,30	1.188,80
58	FORCEPS 18 L	UND	6	10	16	74,30	1.188,80
59	FORCEPS 18 R	UND	6	10	16	74,30	1.188,80
60	FORCEPS 65	UND	6	10	16	74,30	1.188,80
61	FORCEPS 69	UND	6	10	16	74,30	1.188,80
62	GRAMPO P/ISOLAMENTO 0	UND	10		10	22,33	223,30
63	GRAMPO P/ISOLAMENTO 00	UND	10		10	22,33	223,30
64	GRAMPO P/ISOLAMENTO 202	UND	10		10	22,33	223,30
65	GRAMPO P/ISOLAMENTO 206	UND	10		10	22,33	223,30
66	GRAMPO P/ISOLAMENTO 207	UND	10		10	22,33	223,30
67	GRAMPO P/ISOLAMENTO 208	UND	10		10	22,33	223,30
68	GRAMPO P/ISOLAMENTO 210	UND	10		10	22,33	223,30
69	GRAMPO P/ISOLAMENTO 211	UND	10		10	22,33	223,30
70	GRAMPO P/ISOLAMENTO 212	UND	10		10	22,33	223,30
71	GRAMPO P/ISOLAMENTO 26	UND	10		10	22,33	223,30
72	LAMPARINA A ALCOOL	UND	3	5	8	37,47	299,76
73	LIMA P/OSSE	UND	8	5	13	49,33	641,29
74	LIMAS PERIODONTAIS	UND	10	5	15	53,67	805,05
75	MANDRIL	UND	20	5	25	7,07	176,75
76	MICRO MOTOR	UND	4	5	9	674,67	6.072,03
77	OSTEOSTOMO - ALVEOLOTOMO	UND	10	20	30	104,00	3.120,00
78	PEDRA DE AFIAR - ARKANSAS	UND	3	30	33	56,67	1.870,11
79	PERFURADOR AINSWORTH	UND	3		3	100,00	300,00
80	PINÇA CLINICA	UND	20	20	40	20,50	820,00
81	PINÇA DENTE DE RATO 12 CM	UND	10	10	20	19,70	394,00
82	PINÇA HEMOSTATICA	UND	10	5	15	33,97	509,55
83	PINÇA KELLY RETA 14 CM	UND	10	10	20	33,93	678,60
84	PINÇA PALMER SERRILHADA	UND	3		3	72,33	216,99
85	PLACA DE VIDRO 10 MM	UND	4	5	9	14,00	126,00
86	PORTA AGULHA MATHIEU 11 CM	UND	20	5	25	61,30	1.532,50
87	PORTA ALGODAO METALICO	UND	4	20	24	55,00	1.320,00
88	PORTA AMALGAMA INOX	UND	3	5	8	44,53	356,24
89	PORTA MATRIZ	UND	10	10	20	34,30	686,00
90	PORTA RESIDUO METALICO	UND	4	5	9	54,50	490,50
91	POSICIONADOR RADIOGRAFICO	KIT	5	5	10	62,53	625,30
92	POTE DAPPEN VIDRO INCOLOR	UND	8	10	18	5,02	90,36
93	REGUA MILIMETRADA CALIBRADORA	UND	4	5	9	203,70	1.833,30
94	SINDESOTOMO	UND	15	20	35	16,23	568,05
95	SONDA EXPLORADORA ENDODONTICA	UND	8		8	15,07	120,56
96	SONDA EXPLORADORA N.05	UND	20	20	40	15,07	602,80
97	SONDA MELIMETRADA OMS	UND	6		6	51,83	310,98
98	SONDA MELIMETRADA WILLANS	UND	6		6	51,83	310,98
99	SONDA NABERS	UND	10		10	63,80	638,00

100	SUGADOR ENDODOTICO INOX	PCT	10	10	20	51,33	1.026,60
101	TESOURA IRIS PONTA CURVA	UND	20	20	40	25,47	1.018,80
102	TESOURA IRIS PONTA RETA	UND	20	20	40	25,47	1.018,80
VALOR TOTAL							106.232,75

LOTE 04 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CEO	PSF	QUANT. TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	ACIDO GEL SERINGA 37% 2,5 ML. C/3 UND	PCT	15	25	40	9,70	388,00
2	ACIDO PARACETICO 1LT	LT	1	5	6	63,67	382,02
3	ADESIVO MONOCOMP.PREM.BOND 2.1 4ML.	UND	15	25	40	101,63	4.065,20
4	AGUA DESTILADA 5 LT	GL	15	20	35	17,83	624,05
5	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA C/100UND	CX	10	10	20	49,67	993,40
6	AGULHA GENGIVAL CURTA C/100UND	CX	30	40	70	46,27	3.238,90
7	ALCOOL 70% 1000ML	LT	50	50	100	10,33	1.033,00
8	ALCOOL 99,5% 1000ML.	LT	30	30	60	11,87	712,20
9	ALCOOL GEL 500 ml	LT	40	40	80	12,57	1.005,60
10	ALGODAO DENTAL ROLINHO PCT C/100UND	PCT	60	120	180	3,35	603,00
11	ALGODAO HIDROFILIO 500G	PCT	20	10	30	20,67	620,10
12	AMALGAMA CAPSULA 1 DOSE C/50	PCT	20	20	40	123,13	4.925,20
13	AMALGAMA CAPSULA 2 DOSE C/50	PCT	15	20	35	200,47	7.016,45
14	ANESTESICO MEPIADRE 100 C/50	CX	20	15	35	101,22	3.542,70
15	ANESTESICO MEPIVALEM 3% S/V	CX	5	5	10	113,10	1.131,00
16	ANESTESICO NOVOCOL CX C/50	CX	80	120	200	61,67	12.334,00
17	ANESTESICO TOPICO GEL	UND	20	40	60	13,00	780,00
18	APLICADOR MICROBRUSH REGILAR C/100	UND	10	20	30	20,33	609,90
19	APLICADOR MICROBUSH FINO C/100	UND	10	20	30	20,33	609,90
20	BICARBONATO DE SODIO 100 GR	PCT	10		10	9,70	97,00
21	BROCA CIRURGICA 702 PEÇA RETA	UND	20		20	21,33	426,60
22	BROCA CIRURGICA 702 HL	UND	20	10	30	21,33	639,90
23	BROCA CIRURGICA ESFERICA 6 HL	UND	10	10	20	21,33	426,60
24	BROCA CIRURGICA ESFERICA 8 HL	UND	20	10	30	14,66	439,80
25	BROCA CIRURGICA ZECRYA 28MM	UND	10		10	51,01	510,10
26	BROCA DIAMANTADA 1012	UND	20	30	50	8,30	415,00
27	BROCA DIAMANTADA 1013	UND	20	30	50	8,30	415,00
28	BROCA DIAMANTADA 1014	UND	20	30	50	8,30	415,00
29	BROCA DIAMANTADA 1014 HL	UND	20	20	40	8,30	332,00
30	BROCA DIAMANTADA 1015	UND	20	15	35	8,30	290,50
31	BROCA DIAMANTADA 1016	UND	20	30	50	8,30	415,00
32	BROCA DIAMANTADA 1016 HL	UND	20	20	40	8,30	332,00
33	BROCA DIAMANTADA 1032	UND	20	30	50	8,30	415,00
34	BROCA DIAMANTADA 1033	UND	20	30	50	8,30	415,00
35	BROCA DIAMANTADA 1034	UND	20	30	50	8,30	415,00
36	BROCA DIAMANTADA 1035	UND	20	30	50	8,30	415,00
37	BROCA DIAMANTADA 1092	UND	20	30	50	8,30	415,00
38	BROCA DIAMANTADA 1093	UND	20	30	50	8,30	415,00
39	BROCA DIAMANTADA 1094	UND	20	30	50	8,30	415,00
40	BROCA DIAMANTADA 1095	UND	20	30	50	8,30	415,00
41	BROCA DIAMANTADA 1111F	UND	20	30	50	8,30	415,00
42	BROCA DIAMANTADA 2135	UND	20	30	50	8,30	415,00
43	BROCA DIAMANTADA 2135F	UND	20	30	50	8,30	415,00
44	BROCA DIAMANTADA 3082	UND	20	30	50	8,30	415,00
45	BROCA DIAMANTADA 3118F	UND	20	30	50	8,30	415,00
46	BROCA DIAMANTADA 3168F	UND	20	30	50	8,30	415,00
47	BROCA DIAMANTADA 3195F	UND	20	30	50	8,30	415,00
48	BROCA DIAMANTADA 4083	UND	20	30	50	8,30	415,00
49	BROCA ENDO Z	UND	10	10	20	53,30	1.066,00
50	BROCA GATTES 32MM N.01	UND	20		20	14,03	280,60
51	BROCA GATTES 32MM N.02	UND	20		20	14,03	280,60
52	BROCA GATTES 32MM N.03	UND	20		20	14,03	280,60

53	BROCA GATTES 32MM N.04	UND	20		20	14,03	280,60
54	BROCA LARGO N.01	UND	20		20	15,30	306,00
55	BROCA LARGO N.02	UND	20		20	15,30	306,00
56	BROCA LARGO N.03	UND	20		20	15,30	306,00
57	BROCA LARGO N.04	UND	20		20	15,30	306,00
58	BROCA LENTULO TAMANHO VARIADOS	CX	10		10	83,77	837,70
59	CALLEN PASTA HIDROXIDO DE CALCIO	UND	8		8	54,67	437,36
60	CALLEN PASTA HIDROXIDO DE CALCIO C/PMCC	UND	8		8	54,67	437,36
61	CAMPO CIRURGICO ODONTOLOGICO EM TNT	UND	20	20	40	22,53	901,20
62	CIMENTO ENDO ENDOFIL PO/LIQ	UND	10		10	65,63	656,30
63	COLTOSOL	UND	25	40	65	11,17	726,05
64	CUNHA DE MADEIRA C/100	CX	10	10	20	9,20	184,00
65	DETERGENTE ENZIMATICO	UND	15	20	35	22,70	794,50
66	DISCO DE LIXA P/ACABAMENTO	CX	5		5	64,83	324,15
67	EDTA	UND	10		10	8,03	80,30
68	ESCOVA DE ROBSON	UND	30	40	70	2,39	167,30
69	ESPAÇADOR DIGITAL PONTA AFILADA C/ 4 UND	CX	15		15	101,33	1.519,95
	ESPONJA DE FIBRINA - HEMOESPON	CX	5	1	6	38,30	229,80
71	ESTRIPA NERVOS SORTIDOS	CX	2		2	34,48	68,96
72	EVIDENCIADOR DE PLACA LIQ 10ML	UND	10	25	35	9,08	317,80
73	FILME PERIAPICAL ADULTO C/150	CX	8	10	18	161,00	2.898,00
74	FILME PERIAPICAL INFANTIL C/150	CX	5	10	15	174,97	2.624,55
75	FIO DE NYLON 3.0 C/AG C/24	CX	20	40	60	46,47	2.788,20
76	FIO DE NYLON 4.0 C/AG C/24	CX	20	20	40	46,47	1.858,80
77	FIO DE SEDA 3.0 C/AG C/24	CX	20	20	40	46,47	1.858,80
78	FIO DENTAL 100MT	UND	20	20	40	5,10	204,00
79	FITA AUTOCLAVE 19X30CM	UND	50	50	100	5,73	573,00
80	FITA MATRIZ 0,5	UND	20	30	50	3,48	174,00
81	FITA MATRIZ 0,7	UND	20	30	50	3,48	174,00
82	FIXADOR 475ML	TB	15		15	17,87	268,05
83	FLUOR BUCHECHO 1 LT	LT	20	40	60	18,33	1.099,80
84	FLUOR GEL 200ML	UND	40	40	80	6,28	502,40
85	FORMOCRESOL 10ML	UND	10		10	8,27	82,70
86	GAZE 7,5 X 7,5 9 FIOS C/500	PCT	70		70	14,15	990,50
87	GAZE HIDROFILO ROLO 9 FIOS 91 X 50 CM	RL	15	15	30	30,17	905,10
88	GEL ENDO 25 GR	UND	10		10	35,13	351,30
89	GRAU CIRURGICO 15CM X 100M	RL	10	10	20	82,63	1.652,60
90	GRAU CIRURGICO 30CM X100M	RL	10	10	20	97,67	1.953,40
	GRAU CIRURGICO 76CM X 100M	RL	10	10	20	118,83	2.376,60
92	HEMOSTESIN 10ML	UND	10	15	25	21,63	540,75
93	HIDRO C	CX	8	12	20	43,83	876,60
94	HIDROXIDO DE CALCIO P.A 10G	CX	12	25	37	6,65	246,05
95	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5	UND	15	10	25	12,80	320,00
96	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR	UND	15	20	35	39,83	1.394,05
97	IRM	UND	10	25	35	49,33	1.726,55
98	LAMINA DE BISTURI N.15 C/100	CX	4	4	8	36,17	289,36
99	LAMINA DE BISTURI N.23 C/100	CX	2	4	6	36,17	217,02
100	LAMINA DE BSITURI N.12 C/100	CX	2	4	6	36,17	217,02
101	LENÇOL DE BORRACHA C/26F	CX	10	5	15	25,70	385,50
102	LIMA K 06 - 21MM	CX	10		10	36,23	362,30
103	LIMA K 08 - 21MM	CX	10		10	36,23	362,30
104	LIMA K 10 - 21MM	CX	10		10	36,23	362,30
105	LIMA FLEXOFIL 15 A 40 21 MM	CX	10		10	36,23	362,30
106	LIMA FLEXOFIL 15 A 40 25 MM	CX	10		10	36,23	362,30
107	LIMA FLEXOFIL 15 A 40 31 MM	CX	10		10	36,23	362,30
108	LIMA FLEXOFIL 45 A 80 21 MM	CX	10		10	36,23	362,30
109	LIMA FLEXOFIL 45 A 80 25 MM	CX	10		10	36,23	362,30
110	LIMA FLEXOFIL 45 A 80 31 MM	CX	10		10	36,23	362,30
111	LIXA DE AÇO 4MM C/12	UND	20	25	45	12,83	577,35
112	LIXA DE POLIMENTO E ACABAMENTO C/150	UND	20	30	50	23,03	1.151,50

113	LUVA CIRURGICA 7,5	UND	50	50	100	1,99	199,00
114	LUVA DE PROCEDIMENTO G	CX	80	120	200	27,97	5.594,00
115	LUVA DE PROCEDIMENTO M	CX	130	170	300	27,97	8.391,00
116	LUVA DE PROCEDIMENTO P	CX	70	130	200	27,97	5.594,00
117	LUVA DE PROCEDIMENTO PP	CX	50	100	150	27,97	4.195,50
118	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO	CX	30	50	80	11,18	894,40
119	MOLDEIRA DESCARTAVEL P/FLUOR	CX	10	40	50	54,13	2.706,50
120	OCULOS DE PROTECAO TRANSPARENTE	UND	8	15	23	10,07	231,61
121	OLEO LUBRIFICANTE A/R E B/R 100ML	UND	10	15	25	24,17	604,25
122	OTOSPORIN	UND	10	20	30	19,03	570,90
123	OXIDO DE ZINCO SOG	UND	25	40	65	7,82	508,30
124	PAPEL CARBONO P/ARTICULACAO	UND	20	30	50	6,83	341,50
125	PARAMANOCLOFENOL CARBERF 20ML	UND	5	5	10	8,93	89,30
126	PASTA PROFILATICA 90G	UND	10	20	30	10,18	305,40
127	PEDRA POMES PO	UND	4	4	8	7,33	58,64
128	PERIOGARD	UND	15	20	35	26,17	915,95
129	PONTA DE BORRACHA ABRASIVA	UND	20		20	49,83	996,60
130	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 15/40 28MM	UND	15		15	29,70	445,50
131	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 45/80 28MM	UND	15		15	37,67	565,05
132	PONTA DE SILICONE ABRASIVA	UND	10		10	44,07	440,70
133	PONTA GUTA PERCHA 1 SERIE 28MM	UND	10		10	33,23	332,30
134	PONTA GUTA PERCHA 2 SERIE 28MM	UND	10		10	33,23	332,30
135	PONTA GUTA PERCHA 3 SERIE 28MM	UND	10		10	33,78	337,80
136	PONTA GUTA PERCHA FM 31 MM	UND	10		10	34,12	341,20
137	PONTA GUTA PERCHA MF 31 MM	UND	10		10	29,23	292,30
138	REMOVEDOR DE MANCHAS 30ML	UND	7	10	17	35,47	602,99
139	RESINA COMP. PRISMA APH A2 4G	UND	8	12	20	68,62	1.372,40
140	RESINA COMP. PRISMA APH A3 4G	UND	10	15	25	68,62	1.715,50
141	RESINA COMP. PRISMA APH A3,5 4G	UND	10	15	25	68,62	1.715,50
142	RESINA COMP. PRISMA APH B1 4G	UND	8	5	13	68,62	892,06
143	RESINA COMP. PRISMA APH B2 4G	UND	8	12	20	68,62	1.372,40
144	RESINA COMP. PRISMA TPH A1 4G	UND	4	6	10	68,62	686,20
145	RESINA COMP. PRISMA TPH A2 4G	UND	10	15	25	68,62	1.715,50
146	RESINA COMP. PRISMA TPH A3 4G	UND	10	15	25	68,62	1.715,50
147	RESINA COMP. PRISMA TPH A3,5 4G	UND	10	15	25	68,62	1.715,50
148	RESINA COMP. PRISMA TPH B2 4G	UND	8	10	18	68,62	1.235,16
149	REVELADOR 475ML	TB	15		15	17,93	268,95
150	SABAO ENZIMATICO	CX	10	10	20	30,30	606,00
151	SELANTE DENTARIO	CX	10	20	30	22,33	669,90
152	SOLUCAO DE CLOROXEDINA 0,12%	LT	15	20	35	26,82	938,70
153	SOLUCAO DE MILTON 1LT	LT	10	10	20	13,87	277,40
154	SPRAY ENDO ICE	UND	10		10	40,33	403,30
155	STOPS DE SILICONE CX C/100	CX	5		5	46,33	231,65
156	SUGADOR CIRURGICO ODONTOLOG.DESCARTAVEL CX/20	CX	15	10	25	33,20	830,00
157	SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL	PCT	40	50	90	6,30	567,00
158	TAÇA DE BORRACHA P/PROFILAXIA	UND	15	40	55	2,52	138,60
159	TIRAS DE POLIESTER	UND	10	30	40	5,73	229,20
160	TOCA SANFONADA PCT C/100	PCT	15	20	35	15,28	534,80
161	TRICRESOL FORMALINA 10ML.	UND	10	10	20	19,82	396,40
162	VERNIZ CAVITARIO	UND	8	15	23	27,93	642,39
VALOR TOTAL							158.799,50

2.0 - REFERENCIAL DE PREÇOS:

2.1 - Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base nas coletas de preços realizadas pela secretaria para a despesa ora necessária.

ANEXO II

MINUTA DA PROPOSTA

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____

Apresentamos nossa proposta para fornecimento das mercadorias abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial nº 2017.03.28.01, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

LOTE (IDENTIFICAR O LOTE)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL
01	...					
VALOR TOTAL						

Valor total da proposta Lote __: R\$ _____ (_____).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (mínimo de 60 dias).

Prazo máximo de entrega: 03 dias após solicitação

Locais de Entrega: Conforme Edital.

PAGAMENTO: Conforme Edital.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

III.1.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de **Jati/CE**, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal Nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no D. O. U. de 28/10/1999, e ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2017.

.....
DECLARANTE





III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jati/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do objeto a ser ofertado no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2017.

.....
DECLARANTE

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jati/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2017.

.....
DECLARANTE



III.IV.) 4º MODELO DE DECLARAÇÃO:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jati/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do Art. 32, § 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2017.

.....
DECLARANTE



III.V.) MODELO DE PROCURAÇÃO:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (qualificação)

OUTORGADO: (qualificação)

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a **OUTORGANTE**, junto à Prefeitura Municipal de Jati/CE, no processo de pregão promovido através do Edital Nº 2017.03.28.01, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e Data

OUTORGANTE



III.VI.) MODELO DE PROTOCOLO RECEBIMENTO DO EDITAL:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Recebi o edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.03.28.01 PROCESSO. 2017.03.28.01, PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI/CE.** Composto por Edital, **Anexo I – Termo de Referência, Anexo II – Minuta da Proposta de Preços com especificação dos serviços, Anexo III – Modelos de Declarações e Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato,** cujo objeto é a aquisição de material descartável hospitalar, consumo hospitalar e material odontológico destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Estou ciente de que o evento realizar-se-á às **09:00 (horário local) do dia 12 de Abril de 2017,** na sala de licitação, no prédio sede da Prefeitura Municipal de JATI/CE, localizada na **Rua Carmelita Guimarães, 02, Centro.**

CIDADE/ESTADO, ____ de ____ de 2017.

FIRMA: _____

CNPJ/CGF: _____

ENDEREÇO: _____

FONE/FAX: _____

ASSINATURA DO

REPRESENTANTE: _____

CARIMBO:



ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE JATI/CE,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE _____,
COM _____ A
EMPRESA.....
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Jati/CE, pessoa jurídica de direito público interno, em sua sede na Rua Carmelita Guimarães, 02, Centro, Jati/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 07.413.255/0001-25, através do _____, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, Nº _____, bairro _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº _____, representada por _____, CPF/MF Nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial Nº 2017.03.28.01, Processo Nº 2017.03.28.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, o Decreto Federal Nº 3.555/2000 a Lei Federal Nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, Decreto Federal Nº 3.555/2000 e Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente homologado pelo(a) Exmo (a). Sr (a) _____ do Município de Jati/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.2 - Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para a _____ nas áreas especificadas no anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 2017.03.28.01.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 - O fornecimento dos materiais do presente Contrato será de forma parcelada, de acordo com a cláusula sexta deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O **MUNICÍPIO** responsabilizar-se-á pelo pagamento de modificações que devidamente autorizadas pela Contratante.

5.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

5.3 - É vedado à **CONTRATADA** pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que venham a serem verificadas na proposta.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

6.1 - O prazo de vigência contratual será até 31 de dezembro de 2017 a partir de sua assinatura.

6.2 - O fornecimento do objeto será realizado pelo fornecedor, conforme solicitado pela Contratante.

6.3 - O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de até 03 (três) dias após a solicitação do município.

CLÁUSULA SETIMA - RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS

7.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Fundo Municipal de Saúde;

1001 - 10.301.0025.2.055 / 1001 - 10.301.0028.2.059 e 1001 - 10.301.0028.2.060.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO DO CONTRATO

8.1 - A gestão do termo contratual será realizada pela Contratante, sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto.

CLÁUSULA NONA - DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

9.1 - O **MUNICÍPIO** exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil.

9.2 - A fiscalização do **MUNICÍPIO** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

10.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato;

10.2 - Determinar quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público;

10.3 - Intervir no fornecimento do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público;

10.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela Contratada;

10.5 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato;

10.6 - Conferir, vistoriar e aprovar os materiais entregues pela Contratada;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1 - A empresa vencedora obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

11.2 - Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste edital e demais documentos técnicos fornecidos.

11.3 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.

11.4 - Deverá proceder às correções que se tomarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do MUNICÍPIO.

11.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.6 - Entregar todos os materiais, primando pela qualidade dos mesmos, de acordo com as especificações e quantitativos, constantes deste contrato, proposta e do Edital de Pregão n.º 55/2011 e seus anexos;

11.7 - Considerar que as ações de fiscalização da SECRETARIA não exoneram a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

11.8 - Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias ao fornecimento dos materiais objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - Ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critério do MUNICÍPIO a CONTRATADA incorrerá nas seguintes penalidades:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto deste contrato;

II. 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora.

12.2 - O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

12.3 - As multas deverão ser pagas junto à Unidade da Contabilidade Geral da Secretaria de Fazenda do MUNICÍPIO até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1 - A rescisão do presente poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;

b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula décima-primeira;

c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;

e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

f) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98.

g) ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

13.2 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do **MUNICÍPIO**, a rescisão importará em:

a) aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o **MUNICÍPIO** e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

b) declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do **MUNICÍPIO**. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 - Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei nº 8.666/93 e alterações;
- b) Código de Defesa do Consumidor;
- c) Código Civil;
- d) Código Penal;
- e) Código Processo Civil;
- f) Código Processo Penal;
- g) Legislação trabalhista e previdenciária;
- h) Estatuto da Criança e do Adolescente;
- i) E demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Jati/CE, com renúncia expressa a qualquer outro.

15.2 - E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Jati/CE, xx de xxxxxxxx de xxxx.

Contratante
Cargo Contratante

(Contratada)
(nome do representante)
(cargo/função)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: